DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Licitações e Contratos	3
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	3
Aviso de Licitação	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020
PROCESSO N.º 019/2020

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a contratação de empresa especializada no ramo para Aquisição de 1 (um) Veículo 0km, modelo 2020, destinado ao Setor de Gabinete desta Municipalidade, conforme especificações do anexo I do edital.

O Edital completo com os seus anexos encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-Mail): licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br, os envelopes deverão ser protocolados e entregues diretamente ao Pregoeiro, em sessão pública na Sala de Reuniões do Setor de Licitações até as 09h00min. do dia 19/03/2020 ou no primeiro dia útil subsequente, em caso de feriado ou ponto facultativo, com início de credenciamento às 09h00m, na Sala do Setor de Licitações e Contratos.

Maiores informações no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Suzanápolis, sito na Av. Primeiro de Maio n.º 456 – Centro, pessoalmente, ou pelos telefones (18) 3706-9000, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Suzanápolis/SP, 04 de Março de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO. Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Licitações e Contratos | **Aviso de Licitação**

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 11/2020
Sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 08/2020

"Dispõe sobre autorização para a abertura de credito especial Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

Wilton dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber que na 4ª Sessão Ordinária realizada na data de 03 de março de 2020 a Câmara **APROVOU** o Projeto de Lei do Executivo nº 08/2020, e esta Presidência determina que **PROMULGUE E SANCIONE** o Autografo de Lei nº. 11/2020.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício, a proceder à abertura de um *Crédito Especial Suplementar* no orçamento vigente, no valor de ***R$ 15.000,00 (quinze mil reais***) destinados a promover ajuste no orçamento municipal.

Parágrafo Primeiro - O credito aberto na forma do "Caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
Local: 020503 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL
441 – 04.122.0053.1161.0000 Equip. Ferramentas e Utensílios – Oficina. 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2° – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, ou seja, 2019.
Disponibilidade Financeira 31/12/2019 – Vinculo 100.000 (do tesouro) 2.004.863,52
Despesas Proc. Inscrito em Restos a Pagar 31/12/2019 – Vinculo 100.000.....668.581,50
Superávit Verificado a Fonte Recursos 100.000 (tesouro).....1.336.282,02

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrarias.

Câmara Municipal de Suzanápolis, 04 de março de 2020.

WILTON DOS SANTOS
PRESIDENTE

ADILSON TIOSSI
1º SECRETÁRIO

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

Outros Atos

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

RESOLUÇÃO Nº 01 /2020

"Dispõe sobre capacitação e aperfeiçoamento dos servidores do quadro efetivo do legislativo e executivo municipal e da outras providencias".

Wilton dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que na 4ª Sessão Ordinária realizada na data de 03 de março de 2020, a Câmara **Aprovou** o Projeto de Resolução nº 01/2020 e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução nº 01/2020.

Art. 1º - Fica instituído na programação da "Escola do Legislativo de Suzanápolis" por meio de seu cronograma de ações para aperfeiçoamento para o Exercício de 2020, as atividades de capacitação e qualificação de seu quadro de pessoal e do executivo municipal, com objetivos, carga horária, ementas, vagas e conteúdo programático definidos no Anexo I, desta Resolução.

Paragrafo Único - O presente cronograma constante no Anexo I poderá ser readaptado e alterado por ato próprio, pela equipe técnica (Direção, Coordenação e Tutoria) conforme política local.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Paragrafo Único – Os trabalhos de coordenação, direção e tutoria pedagógica serão de forma colaborativa, sem ônus para a Administração Legislativa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Suzanápolis, 04 de março de 2020.

Wilton dos Santos
Presidente

Adilson Tiossi
1º Secretário

Avenida 1º de Maio nº 321 Centro
Fone Fax 0xx(18) 3706-1276 – CEP: 15.380-000 – Suzanápolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - cmsuzanapolis@hotmail.com

ESCOLA DO LEGISLATIVO
SUZANÁPOLIS

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO - Capacitação e aperfeiçoamento.

"A Nova Gestão Pública Municipal".

Carga horária: 80 horas

Encontros: Quinzenais (Presenciais e em plataforma virtual).

Duração/encontros: No máximo 2 hs.

Previsão Inicio: 17/03/2020 a 31/12/2020

Total de vagas: 20

Público alvo (Primeira Turma): Servidores efetivos do quadro do Executivo e Legislativo Municipal.

OBJETIVOS:

Formação continuada dos servidores públicos municipais, dos Poderes Executivo e Legislativo, com intuito:

- De desenvolver reflexões dos principais aspectos da Administração Pública local, a partir da análise da atual conjuntura e das principais perspectivas com uma nova visão na Gestão Pública;

- De consolidar a partir do estudo analítico e crítico das principais Leis, jurisprudências, publicações científicas e da doutrina especializada disponível.

- De auxiliar os agentes públicos a desenvolver técnicas voltadas para os pequenos controles nas repartições internas da administração pública local.

- De elevar a qualidade, a eficiência e a eficácia dos serviços públicos prestados pelos servidores, aos cidadãos.

METODOLOGIA DE ENSINO:

- Aulas: Expositiva / Dialogada / Interativa, e com o auxílio de recursos audiovisuais (Datashow com slides e vídeos);

- Acesso à disciplina de forma complementar no ambiente virtual para leitura de material complementar disponibilizado pelo tutor;

ESCOLA DO LEGISLATIVO
SUZANÁPOLIS

Resolução de atividades de aprendizagem;

- Estudo de textos (artigos científicos, leis, jurisprudências, reportagens e capítulos de livros) relacionados aos temas abordados nos encontros presenciais e/ou pela plataforma virtual, sempre com indicação do tutor.

- Seminário individual e/ou em equipe, para apresentação de trabalhos de pesquisa, e com a entrega pelos alunos, em formato digital, dos slides e/ou tópicos utilizados nas apresentações, bem como do trabalho via plataforma virtual;

- Diálogo reflexivo na assimilação de conceitos;

- Aula com o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas ao uso de ferramentas de TI para a consulta de informações (Portal da Transparência) dos órgãos públicos.

(EMENTA) - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVISTO * :

1 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

2 - FUNDAMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

3 - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NO SETOR PÚBLICO.

4 - CONTROLE INTERNO.

5 - OUVIDORIA.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

- Participação no mínimo 70% nos encontros presenciais e ambiente aprendizagem virtual, com interação nos fóruns de discussões, atividades complementares entre outros.

*** OBS: O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PODERÁ SERÁ READAPTADO/ALTERADO CONFORME DEMANDA LOCAL.**